



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



A **AOC P – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.10 do Edital de Abertura nº 01/2011 da Prefeitura do Município de Juazeiro – Secretaria de Educação e Esportes – Estado da Bahia, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito Preliminar. **(PERÍODO TARDE)**

Art. 1º Conforme subitem 15.10 do Edital de Abertura nº 01/2011, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CARGO 201 a 209 – SECRETÁRIO ESCOLAR

QUESTÃO Nº 06

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, uma vez que a alternativa “A”, considerada correta, foi digitada da mesma forma em que se encontra no texto. Portanto, recurso deferido.

CARGO 201 a 209 – SECRETÁRIO ESCOLAR

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a alternativa “B” também está incorreta, pois de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.558/2008 redação alterada pelo Decreto n 7.584/2011 “A hora de verão vigorará nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal”, assim sendo, o Estado do Tocantins e Alagoas não possuem horário de verão, portanto, recurso deferido.

CARGO 201 a 209 – SECRETÁRIO ESCOLAR

QUESTÃO Nº 53

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro de digitação na Ata, presente no enunciado da mesma. Portanto, recurso deferido.

CARGO 401 a 409 – ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas letra “A” e “C”, portanto, recurso deferido.



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



CARGO 401 a 409 – ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

QUESTÃO Nº 40

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a falta de informação presente na alternativa “C”, impossibilitando a compreensão dos candidatos identificarem a alternativa correta, Portanto, recurso deferido.

CARGO 410 – PROFESSOR BRAILISTA –

QUESTÃO Nº 45

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro de digitação na quarta assertiva, pois a mesma deveria constar: “A numeração das páginas em Braille deverá ser seguida sem perder a continuidade, mesmo que haja páginas em branco no livro em tinta” e não incompleta como: “A numeração das páginas em Braille deverá ser seguida sem perder a continuidade, mesmo que haja páginas em branco ou que o livro”. Portanto, recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 07 de Dezembro de 2011.

AOCPCONCURSOS PÚBLICOS.